



DECRETO Nº 9961/2025

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Processo administrativo nº. 477/2024, de 06 de novembro de 2024;

Considerando a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos;

Considerando que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, de acordo com o artigo 116 da LCM 241/2019, que reflete o art. 40, § 1º, inciso III, alínea ‘a’ da Constituição Federal, redação dada pela EC 41/2003, é que:

DECRETA

Artigo 1º- É declarado **aposentado** nos termos da Lei, o **servidor JOSÉ OSCAR MONTEIRO HERMANO**, matrícula nº 6424-6, admitido em 20 de agosto de 2012, no cargo de Médico 40 horas, referência 22, grau “E.”

Artigo 2º- Receberá o servidor, proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições, limitada a última remuneração, não podendo ser inferior a um salário-mínimo, nem superior ao teto constitucional e, proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 131 da Lei Complementar 241/2019, de 10 de junho de 2019, sem direito a paridade.

Artigo 3º- Os reajustes - Os reajustes serão no mesmo período e no mesmo índice que for aplicado aos servidores em atividade, em inteligência ao artigo 132, parágrafo único da LCM 241/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

São Sebastião, 23 de dezembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito